



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 26/02/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7567

Número de Autenticidade: 692fa8aee4d84251db92d6d87b6da07b

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 127, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0003013-13.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Suspender, a contar de 22/2/2024, a Gratificação de Produtividade do servidor David Nunes de Oliveira, Técnico Judiciário, concedida pela Portaria TJRR/PR n. 1092, de 18/12/2019, publicada no DJE 6591, de 19/12/2019.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 26/02/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1919436 e o código CRC 64BB76AB.

PORTARIA TJRR/PR N. 128, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0021921-94.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão do servidor **Begson de Lima Moura**, Técnico Judiciário, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 3/3/2024, para continuar a exercer cargo em comissão de Assistente I, Nível FC-1, no Tribunal Superior Eleitoral.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 08/02/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1908283 e o código CRC 7D55082D.

PORTARIA TJRR/PR N. 129, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0001037-68.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Tâmara Monteiro Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Primeira Vara Cível, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 26/02/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1920334 e o código CRC 992AD7D5.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0003084-15.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 130 - Convalidar a designação da servidora **Kayllar de Oliveira Rodrigues Carra**, Assessora Jurídica, para responder pela função de Diretora de Secretaria da Secretaria da Vara de Execução Fiscal, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 9/2/2024 a 26/2/2024, em virtude de afastamento da titular.

N. 131 - Designar a servidora **Kayllar de Oliveira Rodrigues Carra**, Assessora Jurídica, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria da Vara de Execução Fiscal, com prejuízo de suas atribuições, no período de 27/2 a 8/4/2024, em virtude de licença médica do servidor Everton Sandro Rozzo Piva.

N. 132 - Designar a servidora **Priscila Maria Oliveira Coutinho**, Assessora Técnica II, para responder pelo cargo Assessor Jurídico da Vara de Execução Fiscal, sem prejuízo de suas atribuições, no período 19/2 a 8/4/2024, em virtude da designação da servidora Kayllar de Oliveira Rodrigues Carra para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 26/02/2024, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1919397 e o código CRC 9C88321E.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0000958-89.2024.8.23.8000****Assunto: Pedido de concessão de teletrabalho integral**

Isso posto, **defiro o pedido de teletrabalho** da magistrada Noêmia Cardoso Leite de Sousa no período de 29/1/2024 a 31/7/2024, quando o infante completará 1 (um) ano de vida, nos termos da fundamentação acima.

Publique-se extrato desta decisão.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 26/02/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1909437 e o código CRC 7D1B7D2A.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0015709-86.2021.8.23.8000****Assunto: Prorrogação de teletrabalho.**

Isso posto, preenchidos os requisitos legais, **defiro parcialmente o pedido** para conceder ao servidor Aldair Ribeiro dos Santos, Técnico Judiciário, matrícula 3010135, lotado na Coordenadoria da Infância e Juventude, o regime de Teletrabalho pelo período de 1 (um) ano, a contar de 21/12/2023. Ressalte-se que o servidor poderá requerer a prorrogação do regime, havendo necessidade e preenchidos os requisitos legais.

Publique-se extrato desta decisão.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 26/02/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1911288 e o código CRC B395CC09.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0003232-26.2024.8.23.8000****Assunto: Substituição de Servidora.**

Posto isso, considerando que não há previsão legal para a pretendida substituição, como também não há interesse da administração, **indefiro o pedido de substituição do cargo de Oficial de Gabinete de Desembargador.**

Publique-se extrato desta Decisão.

Após, cientifique-se o Desembargador requerente.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/02/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1918992 e o código CRC E086C1A7.

SECRETARIA GERAL**PORTARIA DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-GERAL, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

N.12- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0003542-32.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wanderson Monteiro da Silva	Servidor	2,5 (dois e meia)
Destino	Manaus-AM	
Motivo:	Acompanhamento a trituração documental	
Data:	20 a 22/03/2024	

Elano Loureiro Santos
Secretário-Geral, em exercício

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 077 - Tornar sem efeito a Portaria SQV nº 064 de 23/02/2024, que convalidou a licença para tratamento de saúde da servidora **ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de 18 a 20/2/2024.

N.º 078 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de 31/1 a 2/2/2024.

N.º 079 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM**, Oficiala de Gabinete de Juiz, no período de 14 a 16/2/2024.

N.º 080 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **CLEIDE APARECIDA MOREIRA**, Oficiala de Justiça – em Extinção, no período de 18 a 20/2/2024.

N.º 081 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, no período de 18 a 24/2/2024.

N.º 082 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELIANE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI OLIVEIRA**, Escrivã – em Extinção, no período de 22 a 28/2/2024.

N.º 083 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **RAIMUNDA MAROLY SILVA OLIVEIRA**, Técnica Judiciária/Função Técnica Especializada, no período de 22/2 a 2/3/2024.

N.º 084 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **RÔMULO WILLEMONT DOS SANTOS BARROS**, Técnico Judiciário, no período de 20/2 a 19/4/2024.

N.º 085 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ULISSES DA SILVA PINHEIRO**, Assessor Técnico I, no período de 16 a 22/2/2024.

N.º 086 – Conceder a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **VALDENILDO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 15/2 a 15/3/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Secretária de Qualidade de Vida

3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Expediente dia 26/2/2024

PORTARIA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O Juiz Coordenador do 3º Núcleo de Justiça 4.0 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria nº 540, de 16 de março de 2021; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001121-69.2024.8.23.8000, resolve:

Art 1º Determinar a atuação da Assessoria Jurídica Virtual na Vara de Execução Penal, a partir de 26 de fevereiro de 2024 até 26 de maio de 2024, na forma proposta no Plano de Ação apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO BEZERRA DELGADO
Juiz de Direito Coordenador do 3º Núcleo de Justiça 4.0

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

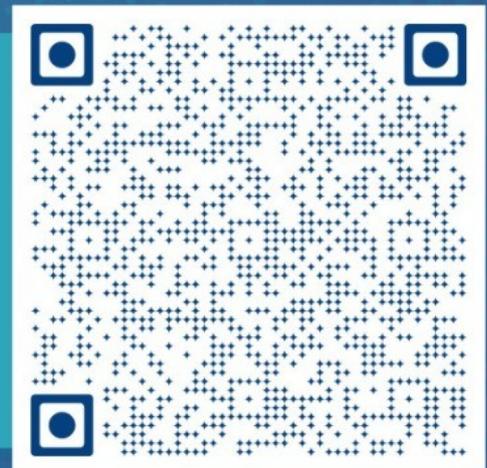
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 26/02/2024

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo n.º 0823845-50.2021.8.23.0010 - Classe Processual: Procedimento Ordinário (Reivindicação) - Requerente: ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES - CPF n.º 179.018.XXX-XX; Requeridos: FRANCISCO BRITO CHAGAS - CPF n.º 008.479.XXX-XX (**Revel**) e LEANDRO MARQUES FERREIRA - CPF n.º 789.102.XXX-XX (**Revel**). Valor da Causa: R\$ 150.000,00. **FINAL DE SENTENÇA:** “Acolho o pedido inicial da ação reivindicatória, autos n. 0823845-50.2021.8.23.0010, para o fim de DETERMINAR aos réus e embargante (ou qualquer ocupante ilegal da área) a restituição da área de propriedade do autor descrita em matrícula de ep. 1.4, e a imissão de posse ao legítimo proprietário, autor da presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação desta decisão; DECLARAR a má-fé da posse e diante disso, declaro a perda das construções, acessões ou benfeitorias eventualmente introduzidas no local em favor do autor, salvo as necessárias, cuja regra aplicável é a do artigo 1220 do Código Civil, a serem apuradas em sede de liquidação de sentença o dever de reparação, se o caso. Diante da sucumbência, condeno os réus ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do artigo 85, §2º do Código de Processo Civil, diante do grau de zelo do patrono, da natureza de notória repetição das petições referentes à lide e da pouca complexidade técnica e instrutória da lide. Rejeito o pedido dos embargos de terceiro, autos n. 0839201-51.2022.8.23.0010. Igualmente, diante da sucumbência, condeno a embargante ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do artigo 85, §2º do Código de Processo Civil, suspensa a exigência pela concessão do benefício da assistência judiciária gratuita. Por fim, anoto, desde já, que eventual instauração da fase de cumprimento de sentença relativa a esta condenação de honorários de sucumbência deverá ser realizada em nome do próprio patrono credor e no momento processual oportuno. Cumpra-se os termos dos §§2º e 3º do artigo 98 do Código de Processo Civil (condição suspensiva de exigibilidade dos honorários devidos por parte beneficiária dos benefícios da gratuidade), se o caso. Em caso de apelação, processe-se, nos termos do artigo 1012, caput do CPC, abrindo vista à parte contrária para apresentação de contrarrazões, por ato ordinatório, independentemente de nova conclusão, considerando que o juízo de admissibilidade é matéria da E. Superior Instância (artigo 1010, §3º do CPC). Caso as contrarrazões apresentem as premissas do § 2º do artigo 1009 do CPC/15, dê-se vista ao apelante, por ato ordinatório. Após, com ou sem provocação, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para soberana apreciação. Intimem-se. Cumpra-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 30/11/2023. Bruno Fernando Alves Costa - Juiz de Direito”.

Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, 26 de fevereiro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
DIRETORA DE SECRETARIA

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0818001-51.2023.8.23.0010

Requerente(s): MICHELE ABREU CORREA – CPF n.º 534.408.XXX-XX

Requerido(s): CAPITAL INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA ou AGUIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA – CNPJ n.º 27.451.XXX/000X-XX e REILA ANDREIA BATISTA DE SOUSA LTDA – CNPJ n.º 38.798.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** CAPITAL INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA ou AGUIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertidas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se as partes rés não contestarem a ação, serão consideradas revéis e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Ficam advertidas as partes que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 26 de fevereiro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 16/01/2024

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0816338-04.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **YURI BRITO VIEIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em 10/12/1991, RG nº 353443-0 SSP/RR e no MF/CPF sob o nº 009.300.572-52, natural de **Bélem/PA**, RG **353443-0/SSP - RR**, filho(a) de **Raimunda Bernadete Brito Vieira**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 26/2/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0805298-88.2023.8.23.0010** movido em desfavor de JUBILO PEREIRA LIMA NETO SEGUNDO, brasileiro(a), nascido(a) em 25/10/1994, RG nº **341996-7 SSP/RR** e no MF/CPF sob o nº **004.117.702-92**, natural de BOA VISTA/RR, RG 3419967 SSP/RR, filho(a) de **OSMARINA PEREIRA BARBOZA** e **ARNALDO SILVA LIMA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 26/2/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 23/02/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 03 DIAS

A Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: AURICÉLIO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, portador do RG nº 306348 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 010.305.272-97, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **INTIMADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 34.827,64** (referente a pensão alimentícia dos meses de março de 2017 a julho de 2021), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, **SOB PENA DE PRISÃO**, nos autos do processo nº **0001249-47.2017.8.23.0010**, de Execução de Alimentos, em que tem como parte requerente K. J. dos S. A., e R. E. dos S. A., representadas por J. A. dos S., e requerido AURICÉLIO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO.

JUIZO: localiza-se na Av. Capitão Ene Garcez, nº 1696, bairro São Francisco, Boa Vista/RR. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 26 de fevereiro de 2024. Eu, KKOC (analista judiciário) o digitei.

GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO
Juíza de Direito

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 27/02/2024

PORTARIA/GAB/AA/Nº 006/2024

A Dra. **SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da auto inspeção judicial, nos termos do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando melhorar a prestação jurisdicional, regularizar os procedimentos adotados pelo setor, avaliar o cumprimento dos prazos e imprimir celeridade nas demandas com pendência identificada;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da auto inspeção em todos os setores que compõe a unidade judicial e que deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar início à auto inspeção judicial na Comarca de Alto Alegre-RR, a contar do dia 27 de fevereiro de 2024 às 08h00min, com prazo de duração de até 30 dias corridos;

§1º Serão inspecionados 20% dos processos constantes do acervo da unidade, exceto os que estão em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça.

§2º Na inspeção deverão ser realizadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

§3º Os processos serão inspecionados mediante avocação dos autos, devendo constar os feitos com prioridade de tramitação, os feitos que estão suspensos pelo artigo 366 do CPP, bem como os processos que apresentaram inconformidades na última correição realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 3º. Remetam-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, ao Senhor Promotor de Justiça e Defensor Público, ao representante da OAB e à Delegacia de Polícia Civil que atuam junto à Comarca de Alto Alegre.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Comunicuem-se aos servidores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alto Alegre – RR, 27 de fevereiro de 2024.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES
Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre/RR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A MM^a. JUÍZA SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, TITULAR DA COMARCA DE ALTO ALEGRE DETERMINOU A:

Intimação de: SÁVIO EMILIANO DA SILVA, brasileiro, separado, agricultor, nascido em 24/04/1999, natural de Boa Vista/RR, filho de Dalva Emiliano, inscrito no CPF nº 710.863.782-02.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento da sentença proferida no Processo nº 0800140-67.2023.8.23.0005, ficando ciente que terá o prazo de 5 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE) a contar da intimação, para interpor recurso, caso queira.

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido da inicial acusatória, para CONDENAR o réu SÁVIO EMILIANO DA SILVA, como incurso nas penas dos artigos 147, caput, (ameaça) e 163, parágrafo único, inciso I e IV, ambos do CP. E, ainda, para ABSOLVER o acusado pela suposta prática do crime descrito no art. 148, do Código Penal, nos termos do art. 386, VII, do CPP, pelo que trata o presente. O regime inicial de cumprimento da pena será o aberto, nos termos do disposto no artigo 33, parágrafo 2º, alínea "c", e parágrafo 3º, do Código Penal. Por tratar-se de caso de violência doméstica, descabe a substituição da pena aplicada, prevista nos arts. 44, § 2º e 60, § 2º, ambos do CP, conforme disposto no art. 17, Lei 11.340/06. Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, desde que cumpra as condições, previstas no art. 78 § 2º de: 1) proibição de frequentar bares e outros locais onde haja consumo de bebidas alcoólicas; 2) proibição de ausentar-se da comarca, por mais de quinze dias, sem autorização do juiz; 3) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, bimestral, para informar e justificar suas atividades, sob pena de revogação do benefício em caso de descumprimento (art. 81, CP). Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E para constar, Eu, Sara da Silva Carvalho, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair –Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0800534-50.2018.8.23.0005

Réus: ARINALDO XIRIXANA, SANTANA XIRIXANA e SANTIAGO XIRIXANA

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réus SANTIAGO XIRIXANA NINAN, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Makpesi Mira Xirixana, nascido em 24/06/1979, natural de Alto Alegre/RR, inscrito sob o RG nº 433740-9 SSP/RR, CPF nº 55320848234, ARINALDO XIRIXANA, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Iracema Xirixana, nascido em 01/03/2002, natural de Boa Vista/RR, inscrito sob o RG nº 433839-1 SSP/RR, CPF nº 04019981264 e SANTANA XIRIXANA, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços da saúde, filho de Suzana Xirixana, nascido em 23/07/1984, natural de Alto Alegre/RR, inscrito sob o RG nº 400714-0 SSP/RR. Como não foi possível citá-los pessoalmente, com este os **CITA** nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP, para que ofereça resposta escrita acerca da acusação contida nos autos em epígrafe, **no prazo de 10 (dez) dias**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas, com as respectivas qualificações, para regular intimação, sob pena de revelia. Caso os denunciados não possuam condições de contratar advogado, deverá dirigir-se ao prédio da Defensoria Pública com atuação nesta Comarca, para solicitar a assistência de um Defensor Público, informando o(s) nome(s) de sua(s) testemunha(s), se houver, bem como, matéria de fato sobre sua defesa. Outrossim, decorrido o prazo sem manifestação e não comparecendo seu advogado em Juízo para atuar no feito no prazo estipulado, os autos serão remetidos à Defensoria Pública para defesa escrita, sendo que, posteriormente, constatado possuir condições financeiras, ser-lhe-ão arbitrados honorários. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E para constar, Eu, Sara da Silva Carvalho, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair –Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0800182-82.2024.8.23.0005

Ré: ERONITA LOPES MENDES

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como ré ERONITA LOPES MENDES, brasileira, casada, profissão ignorada, RG e CPF ignorados, residente e domiciliada em local incerto e não sabido. Como não foi possível citá-la pessoalmente, com este a **CITA** nos termos do art. 487, I do CPC, para que ofereça resposta escrita acerca da acusação contida nos autos em epígrafe, **no prazo de 15 (quinze) dias**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas, com as respectivas qualificações, para regular intimação, sob pena de revelia. Caso os denunciados não possuam condições de contratar advogado, deverá dirigir-se ao prédio da Defensoria Pública com atuação nesta Comarca, para solicitar a assistência de um Defensor Público, informando o(s) nome(s) de sua(s) testemunha(s), se houver, bem como, matéria de fato sobre sua defesa. Outrossim, decorrido o prazo sem manifestação e não comparecendo seu advogado em Juízo para atuar no feito no prazo estipulado, os autos serão remetidos à Defensoria Pública para defesa escrita, sendo que, posteriormente, constatado possuir condições financeiras, ser-lhe-ão arbitrados honorários. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E para constar, Eu, Sara da Silva Carvalho, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair –Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0800361-21.2021.8.23.0005

Autora: JAFRANIO MARCO VEBBER representado(a) por ARNOLD HENDRIKUS SALOMONS, MARCELO AUGUSTO GUIMARAES ROTH e MARCIANO DOUGLAS VEBBER representado(a) por ARNOLD HENDRIKUS SALOMONS, MARCELO AUGUSTO GUIMARAES ROTH.

CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação, ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o imóvel Fazenda Água Boa do Cauamé, com 731,3686 hectares, registrada na matrícula sob o nº 94, com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR nº 000.027.554.243-1, área georreferenciada e lançada no SIGEF (será averbada em matrícula), localizada em Alto Alegre/RR, bem como, apresentar(em) Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível da Comarca de Alto Alegre Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 – Fone: (95) 3198-4174 - E-mail: aer@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima, 26 de fevereiro de 2024. E para constar, Eu, Sara da Silva Carvalho, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair –Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0800059-26.2020.8.23.0005

Réus: **Valdeci Corrêa da Silva, Thiago Soares de Alencar, Loili Eleodora dos Santos, Thalyson Santos da Silva, Roseli Magalhães Dias e Deividy Richard de Souza Silva.**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de **20 (vinte) dias**, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réus **VALDECI CORREA DA SILVA**, brasileiro, natural de Chapada dos Guimarães/MT, nascido em 29/07/1974, uimarães inscrito no CPF sob o nº 622.128.421-04, RG nº 78055226 SSP/MT, **THIAGO SOARES DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, natural de Cuiabá/MT, nascido em 28/01/1997, filho de Adnilson Leite de Alencar e Jocilene Soares da Silva Leite de Alencar, inscrito no CPF sob o nº 054.395.101-41, RG nº 26138433 SEJUSP/MT, **LOILI ELEODORA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 713.174.531-66, filha de Marcia Leodora da Silva, **THALYSON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, natural de Cuiabá/MT, nascido em 04/10/1994, filho de Valdeci Correa da Silva e Loili Eleodora dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 065.286.171-7, **ROSELI MAGALHÃES DIAS**, brasileira, solteira, natural de Cuiabá/MT, nascida em 05/04/1978, filha de Gonçalo Padilha Dias e Idalimary Magalhães Dias, inscrita no CPF sob o nº 880.157.421-53, RG nº 11640847 SSP/MT e **DEIVIDY RICHARD DE SOUZA SILVA**, brasileiro, convivente, natural de Várzea Grande/MT, nascido em 14/06/1994, filho de Valdinei José da Silva e Elisângela Cristina de Souza Perozo, inscrito no CPF sob o nº 055.316.291-84, RG nº 24975648 SSP/MT. Como não foi possível citá-la pessoalmente, com este a **CITA** nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP, para que ofereça resposta escrita acerca da acusação contida nos autos em epígrafe, no prazo de **10 (dez) dias**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas, com as respectivas qualificações, para regular intimação, sob pena de revelia. Caso o denunciado não possua condições de contratar advogado, deverá dirigir-se ao prédio da Defensoria Pública com atuação nesta Comarca, para solicitar a assistência de um Defensor Público, informando o(s) nome(s) de sua(s) testemunha(s), se houver, bem como, matéria de fato sobre sua defesa. Outrossim, decorrido o prazo sem manifestação e não comparecendo seu advogado em Juízo para atuar no feito no prazo estipulado, os autos serão remetidos à Defensoria Pública para defesa escrita, sendo que, posteriormente, constatado possuir condições financeiras, ser-lhe-ão arbitrados honorários. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, **aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro**. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 15 (quinze) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dra SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Processo nº **0800138-97.2023.8.23.0005**
Requerente: **ROSIELE EDUARDO DA SILVA**
Requerido: **SÁVIO EMILIANO DA SILVA**

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do requerido SÁVIO EMILIANO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Portador do CPF nº 710.863.782-02, nascido em 24/04/199, filho de Dalva Emiliano, para tomar conhecimento da Sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, nos termos do art. 344 do CPC, decreto a revelia do requerido, acolho os pedidos formulados pela vítima/requerente, no que JULGO PROCEDENTE a ação cautelar, e CONFIRMO as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para manifestação. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, **aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro**. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Procedimento Ordinário sob nº **0800407-39.2023.8.23.0005** em que figura como autores MÁRCIA PEREIRA BELARMINO DA SILVA e PEDRO ARISVALDIO CRUZA DE SOUSA e requerida DAIANE LINO DE SOUZA JOSENIO Como se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para CITÁ- LA por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Fica, ainda, advertido que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC). Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, **aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro**. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 26/02/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Promovo a presente publicação de Edital, com fulcro no art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para fazer constar que, o Sr. RAIMUNDO MOURA DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 350.833.283-72, residente e domiciliado na Avenida Drª Yandara, nº 4441, Bairro das Chácaras - Rorainópolis/RR, apresentou, no Ofício Único da Comarca de Rorainópolis, requerimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária, conforme art. 1.238, do Código Civil, do imóvel registrado na matrícula de nº 701 desta Serventia Extrajudicial, alegando tempo ininterrupto, manso e pacífico de posse exercida há mais 10 (dez) anos.

Atualmente, este imóvel é qualificado como "LOTE Nº 01", FAZENDA VIVENDA PIMENTEL, situado na Gleba B, Entroncamento, neste município, com uma área de 67,7450 ha (sessenta e sete hectares, setenta e quatro ares e cinquenta centiares), cujos limites e confrontações são os seguintes: NORTE: com Estrada Vicinal; ESTE: com os lotes 130, 132, 134, 136 e 138; SUL: com terras da União; OESTE: com o lote 03. O proprietário tabular deste imóvel é o Sr. JOÃO PIMENTEL DAS NEVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2115721 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.544.454-20.

O requerente busca o reconhecimento da usucapião extrajudicial de uma área de 21,64 hectares, ou seja, 216.400,00 m² (duzentos e dezesseis mil metros quadrados e quatrocentos centímetros quadrados).

Mediante este Edital, estão notificados: A) o(s) titular(es) de direito real inscrito(s) na matrícula; B) os confinantes do imóvel usucapiendo; e, C) os terceiros eventualmente interessados. Estas pessoas são, por meio deste instrumento, cientificadas para se manifestarem no procedimento de usucapião que tramita perante esta Serventia Extrajudicial, no prazo de 15 (quinze) dias. Aduzo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

As impugnações devem ser apresentadas por escrito, no prazo supracitado, no Ofício Único da Comarca de Rorainópolis/RR, localizado à Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825, Centro, em Rorainópolis/RR.

Será franqueado a qualquer pessoa que deseje impugnar o reconhecimento deste pedido de usucapião vista dos autos do procedimento administrativo respectivo, prenotado sob o nº 6.769, de 22 de fevereiro de 2024, assim como da matrícula em que está inserida a área em questão.

Rorainópolis – RR, 26 de fevereiro de 2024.

Inês Maria Viana Maraschin
Registradora